

## PROCESSO SELETIVO

Cursinho Pré-Vestibulinho CESCON 2019

A Diretoria de Projetos de Extensão da Pró-reitora de Extensão e Cultura - PROEC da Universidade Estadual de Campinas e o Cursinho Pré-Vestibulinho CESCON, Centro Estudantil e Social de Convivência de Barão Geraldo, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de alunos para o cursinho preparatório de Vestibulinho para Escolas Técnicas do Ensino Médio de Campinas. Serão oferecidas 50 vagas para o período da manhã e 50 vagas para o período da tarde.

### 1. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- a. Estar cursando em 2019 o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental em Escolas Públicas Estaduais ou Municipais de Campinas e Região.
- b. Ter tido boas médias durante o 8º (oitavo) ano, nas disciplinas de: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Biológicas, História, Geografia e Língua Estrangeira.

### 2. DA INSCRIÇÃO

- a. As inscrições serão realizadas de 04/02 a 01/03/2019, através do site: [www.cescon.proec.unicamp.br](http://www.cescon.proec.unicamp.br)
- b. As inscrições são diferentes para alunos das escolas Estaduais e Municipais e quanto ao preenchimento das notas, vide orientação no anexo 1.
- c. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.
- d. **É importante preencher corretamente todos os campos solicitados. O não preenchimento implicará na desclassificação do candidato.**

### 3. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- a. Após a inscrição haverá a apuração de uma média final sobre as notas do aluno, cujo cálculo encontra-se especificado no anexo 3 deste edital.
- b. Neste processo seletivo será considerado a avaliação socioeconômica do aluno na apuração da classificação.
- c. Após a apuração, serão geradas duas listas de classificação por ordem decrescente da pontuação final apurada, uma para a turma da manhã e outra para a turma da tarde, contendo os 50 primeiros classificados por turma.
- d. Haverá lista de espera com 20 candidatos por turma, seguindo a mesma ordem de classificação.

#### 4. DA DIVULGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

- a. Divulgação da lista dos alunos convocados em primeira chamada no dia 08/03/2019, através do site [www.cescon.proec.unicamp.br](http://www.cescon.proec.unicamp.br) lista por ordem *alfabética*.
- b. Matrícula - Dia 11 e 12/03/2019 (segunda e terça-feira) das 09h00 às 17h00. Todos os convocados que tiverem interesse devem comparecer na Diretoria de Projetos de Extensão – Prédio do Centro de Convenções da UNICAMP, Avenida Érico Veríssimo, 500 Cidade Universitária - Barão Geraldo, Campinas - SP, 13083-851 (entrada lateral direita) acompanhados do responsável (pai ou mãe, ou responsável legal) portanto toda a documentação necessária para a matrícula. *Após essa data não será mais possível a realização da matrícula dos convocados em primeira chamada.*
- c. Para as vagas não preenchidas até as 17h00 do dia 12/03/2019, o CESCÓN disponibilizará no dia 14/03/2019 a partir das 14h00, no site do cursinho, [www.cescon.proec.unicamp.br](http://www.cescon.proec.unicamp.br) a lista de **2ª chamada**, segundo a ordem de classificação.
- d. Os convocados na 2ª chamada deverão comparecer, acompanhados do responsável, com toda a documentação necessária para a matrícula, no dia 15/03/2019 (sexta-feira) no horário das 14h00 às 17h00 (endereço item b).
- e. Todas as vagas que surgirem serão divulgadas no site do cursinho, com data e horário para a matrícula, a partir de 18/03/2019, cujas matrículas deverão ser realizadas no dia seguinte a partir das 14h00.
- f. Após o preenchimento das vagas, o presente processo torna-se encerrado.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA

- a. Cópia Documento de Identidade do Aluno: RG atualizado e CPF
- b. Cópia Documento de Identidade do responsável: RG e CPF ( Obrigatório )
- c. Cópia do Boletim do ano anterior (2018). No caso do aluno repetente do nono ano deverá apresentar o boletim de 2017.
- d. Cópia da Declaração do Imposto de Renda de 2018 ou Declaração de Isenção de Imposto de Renda. A isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na [Lei 7.115/83](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1965/Lei711583.htm). (modelo anexo 4, registrada em cartório).
- e. Cópia de comprovante de endereço, com data recente (contas de água, luz ou telefone).
- f. Comprovante de matrícula 2019 em Escola Pública ou Municipal.
- g. Apresentar comprovante de aluguel, financiamento de casa ou carro quando houver.
- h. O aluno deverá estar acompanhado do responsável no ato da matrícula, para assinatura.
- i. Não serão efetuadas matrículas caso a documentação não esteja completa.
- j. 1 foto 3x4 atualizada.

## 6. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- ✓ **04/02/2019 a 01/03/2019** – Inscrições pelo site [www.cescon.proec.unicamp.br](http://www.cescon.proec.unicamp.br)
- ✓ **08/03/2019**- Divulgação da lista com os aprovados em primeira chamada e lista de espera no site.
- ✓ **11 e 12/03/2019** - Matrícula dos aprovados em primeira chamada, na Diretoria de Projetos – UNICAMP
- ✓ **14/03/2019** - a partir das 14h00 divulgação dos convocados da segunda chamada no site do cursinho [www.cescon.proec.unicamp.br](http://www.cescon.proec.unicamp.br)
- ✓ **15/03/2018** - das 14h00 às 17h00 matrícula dos convocados em segunda chamada.
- ✓ **25/03/2019** - Início das aulas
- ✓ Obs. A partir de 14/03/2018, caso haja vagas e candidatos que preencham os requisitos do processo seletivo, serão divulgadas novas listas de chamadas no site do cursinho [www.cescon.proec.unicamp.br](http://www.cescon.proec.unicamp.br)

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. À Diretoria de Projetos de Extensão e o CESCÓN caberá decidir sobre as questões não previstas no presente edital.
- ✓ Este Processo Seletivo terá ampla divulgação, a partir de 17/01/2019, bem como disponibilizado no site do cursinho CESCÓN [www.cescon.proec.unicamp.br](http://www.cescon.proec.unicamp.br)
- 7.2. Mais informações pelo telefone (19)3521-4753 e 3521-2936.

Campinas, 15 de janeiro de 2019

Gislaine Elias Alípio Silveira  
Diretora de Projetos de Extensão  
PROEC/UNICAMP

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PREENCHIMENTO DAS NOTAS

**Se o aluno for de Escola Pública Estadual:**

Digite a suas notas da média final do boletim escolar do oitavo ano escolar, (Avaliação/Situação) acessando o site:

<https://sed.educacao.sp.gov.br/Boletim/BoletimEscolar>

DISCIPLINAS	Média final do 8º ano
Ciências Biológicas	(8.2)
Geografia	( )
História	( )
Língua Estrangeira	( )
Língua portuguesa	( )
Matemática	( )

Exemplo

**Se o aluno for de Escola Pública Municipal:**

Caso seja Escola da Rede Municipal de Ensino, a escola deve fornecer o histórico para o aluno, que deverá digitar todas as notas de cada disciplina: 1º, 2º e 3º trimestres do oitavo ano escolar.

DISCIPLINAS	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM
Ciências Biológicas	(O)	(B)	(S)
Geografia	( )	( )	( )
História	( )	( )	( )
Língua Estrangeira	( )	( )	( )
Língua portuguesa	( )	( )	( )
Matemática	( )	( )	( )

Exemplo

**Obs.:**

**Informações Complementares:**

Todos os alunos devem enviar o **BOLETIM ESCOLAR** em formato arquivo PDF no ato da inscrição online.

ANEXO 2

APURAÇÃO DE ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO POR RENDA FAMILIAR:

Os valores informados no formulário de inscrição serão apurados a fim de se obter o Índice de Renda Familiar.

R = Valor da Renda Familiar informada no formulário

F = número de familiares informada no formulário

**RF = Média de Renda por integrante da família = (R / F)**

Exemplo: Aluno A

R = R\$ 3.000,00

F = 5

RF = 3000,00 / 5

**RF = 600,00**

Classificação RF	Índice de RF
RF <= R\$ 200,00	5
RF > R\$ 200,00 e <= R\$ 400,00	4
RF > R\$ 400,00 e <= R\$ 600,00	3
RF > R\$ 600,00 e <= R\$ 800,00	2
RF > R\$ 800,00 e <= R\$ 1000,00	1
RF > R\$ 1000	0

**IRF do Aluno A = 3**

Esse valor será utilizado para a classificação geral na pontuação do aluno conforme exemplificado no anexo 3.

ANEXO 3

DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO

ENCONTRAR A NOTA FINAL (NF): A nota final (NF) será a utilizada para classificar os (as) alunos (as) no processo seletivo, assim, o cálculo da NF será dado por:

$$NF = M \times [ 1 + (IRF/100) ]$$

A- Em caso de Aluno de **Escola Pública Estadual** a **Média M** será obtida a partir da soma de todos os valores da média final de cada disciplina e divididos por 6.

Exemplo: aluno X

DISCIPLINAS	MÉDIA FINAL BOLETIM
Ciências Biológicas	7
Geografia	8
História	7
Língua Portuguesa	8
Língua Estrangeira	7
Matemática	9

$$\text{Média } M = (7 + 8 + 7 + 8 + 7 + 9) / 6$$

$$\text{Média } M = 7,66$$

Exemplo: se a Média do aluno foi 7,66 e o IRF do candidato foi 4 teremos:

$$NF = 7,66 \times [ 1 + (4/100) ]$$

$$NF = 7,66 \times [ 1 + 0,04 ]$$

$$NF = 7,66 \times 1,04$$

$$NF = 7,96$$

**B** - Em caso de aluno de **Escola Pública Municipal**, antes de obter a pontuação final, será necessário a conversão dos conceitos das notas conforme tabela abaixo:

CONCEITO	RANGE	NOTA MÉDIA
<b>O</b>	$8 < \mathbf{O} \leq 10$	<b>9</b>
<b>B</b>	$6 < \mathbf{B} \leq 8$	<b>7</b>
<b>S</b>	$4 < \mathbf{S} \leq 6$	<b>5</b>
<b>I</b>	$0 < \mathbf{I} \leq 4$	<b>2</b>

- Após a conversão das Notas, efetua-se a média de todas as disciplinas e obtém-se a média M conforme explicado no item A.

Exemplo: Aluno Y

DISCIPLINAS	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	Média Final por Disciplina
Notas convertidas				
Ciências Biológicas	S 5	S 5	O 9	<b>6,33</b>
Geografia	B 7	S 5	S 5	<b>5,66</b>
História	B 7	O 9	B 7	<b>7,66</b>
Língua Estrangeira	S 5	B 7	B 7	<b>6,33</b>
Língua Portuguesa	B 7	S 5	B 7	<b>6,33</b>
Matemática	O 9	B 7	B 7	<b>7,66</b>

$$\text{Média M} = (6,33 + 5,66 + 7,66 + 6,33 + 6,33 + 7,66) / 6$$

$$\text{Média M} = \mathbf{6,66}$$

Exemplo: se a Média do aluno Y for 6,77 e o IRF do candidato for 4 teremos:

$$\text{NF} = 6,66 \times [1 + (4 / 100)]$$

$$\text{NF} = 6,66 \times 1,04$$

$$\text{NF} = \mathbf{6,92}$$

---

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

(município) – (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome)